



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 3122/2015

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas pretende recrutar, através da modalidade de mobilidade na categoria, 2 (dois) assistentes técnicos e 3 (três) assistentes operacionais, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

1.2 — Carreira/categoria: Assistente técnico/Assistente operacional.

1.3 — Número de postos de trabalho:

Assistente técnico: 2

Assistente operacional: 3.

1.4 — Remuneração: a auferida na categoria de origem, tendo como limite para a carreira de assistente técnico — 6.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela remuneratória única e para a carreira de assistente operacional — 3.ª posição remuneratória, nível 3 da tabela remuneratória única.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções no Arquivo Distrital de Setúbal com a seguinte caracterização: Desenvolver as atividades do arquivo na área técnica arquivística, designadamente, ao nível do atendimento ao público, serviço de pesquisa, reprodução e certificação de documentação, digitalização e descrição de documentação.

Referência B — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções na Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação -Gabinete de Recursos Humanos com a seguinte caracterização: Atendimento ao público, controle de assiduidade, elaboração dos mapas de férias e balanço social, registo de efetivos na plataforma SIOE, assegurar o processo SIADAP, garantir o cumprimento do processo de recrutamento dos trabalhadores, controlar e atualizar os mapas/instrumentos de informação relativo aos recursos humanos, conhecimentos informáticos em processamento de texto e Excel.

Referência C — 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional para exercer funções na Divisão de Comunicação e Acesso — Gabinete de Coordenação e Serviços nos Depósitos com a seguinte caracterização: apoio técnico nos domínios da gestão da documentação dos vários fundos que se encontram nos depósitos, satisfação atempada de requisições internas e externas, registo e distribuição da documentação solicitada para consulta pelos utilizadores da sala de leitura geral.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

3.2 — Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico/assistente operacional.

3.3 — Habilitação literária:

Referência A e Referência B — 12.º ano

Referência C: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

4 — Perfil pretendido:

Orientação para os resultados;

Bom relacionamento interpessoal;

Facilidade para trabalhar em equipa;

Capacidade de resistência à pressão e contrariedades.

5 — Local de trabalho:

Referência A: Arquivo Distrital de Setúbal, Rua Professor Borges de Macedo, Manteigadas, 2910-001 Setúbal.

Referência B e C: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Edifício Torre do Tombo — Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Edifício Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, com identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, podendo ser também remetida através do seguinte e-mail: secretariado@dglab.gov.pt.

8 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos: *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, cópia do certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, onde conste a modalidade da relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria em que se encontra, a correspondente posição e nível remuneratório e respetivo montante.

9 — Método de Seleção:

Entrevista profissional.

A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

04 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*.

208487362

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 194/2015

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2013, de 23 de agosto, autorizou a realização da despesa, bem como o procedimento de concurso público internacional, para aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados, no montante máximo de 51.200.000,00 EUR (cinquenta e um milhões e duzentos mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se, à data, uma repartição de encargos para os anos de 2014 a 2017.

Nos termos da mencionada Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2013, de 23 de agosto, foi previsto que a execução do contrato, decorrente do procedimento de concurso público internacional acima referido, iniciasse no ano de 2014. No entanto, devido a vicissitudes decorrentes da tramitação do procedimento aquisitivo, verifica-se que a execução contratual só poderá iniciar-se durante o ano de 2015, pelo que é necessário proceder a uma alteração na distribuição dos encargos plurianuais constantes da identificada Resolução do Conselho de Ministros.

Nesta medida, e consequentemente, importa proceder ao reajustamento dos anos inicialmente estimados para a manutenção do contrato de aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados, bem como à diminuição do total de encargos fixados, face ao valor inicialmente estipulado.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças, constante da alínea k) do n.º 2 do Despacho n.º 9459/2013, de 19 de julho, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Autoridade Nacional de Proteção Civil autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos à execução do contrato de aquisição dos serviços de manutenção e operação dos meios aéreos próprios pesados.

Artigo 2.º

Os encargos com a aquisição dos serviços referidos no artigo anterior, no montante global de 46 077 120, 00 EUR (quarenta e seis milhões, setenta e sete mil, cento e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2015 – 6.399.600,00 EUR
- b) 2016 – 11.519.280,00 EUR
- c) 2017 – 11.519.280,00 EUR
- d) 2018 – 11.519.280,00 EUR
- e) 2019 – 5.119.680,00 EUR.

Artigo 3.º

O montante fixado no artigo anterior para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de março de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208481732

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 3017/2015

Considerando o modelo de gestão do Sistema Nacional de Compras Públicas, baseado numa entidade gestora central – a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.) – articulada com as Unidades Ministeriais de Compras (UMC) e entidades compradoras, funcionando em rede.

Considerando que, nos termos da alínea h), do n.º 3, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril e da alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro, compete ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, assegurar as funções da unidade ministerial de compras.

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efetuada, preferencialmente, de forma centralizada, pela ESPAP, I.P. ou pelas UMC.

Considerando que a Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 420/2009, de 20 de abril e 103/2011, de 14 de março, define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela ESPAP, I.P.

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, a contratação no âmbito dos acordos quadro, cujos bens e serviços se encontram aí definidos, deve ser efetuada, preferencialmente, através das UMC.

Considerando a necessidade de determinar as datas a partir das quais as UMC passam a assumir a condução dos procedimentos de contratação das aquisições, assim como a definição das respetivas condições.

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 4.º, da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, determina-se:

1 – A centralização, na Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Agricultura e do Mar, da condução dos procedimentos pré-contratuais aplicáveis, incluindo a prática de todos os atos necessários à sua abertura até à adjudicação das propostas, bem como a aprovação das minutas dos contratos, em representação das demais entidades, relativas às categorias de bens e serviços constantes da lista anexa ao presente despacho.

2 – O planeamento anual dos procedimentos de contratação centralizada a realizar, respetivas tipologias e calendarização serão publicitadas na página da internet do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

3 – Quando o objeto dos procedimentos centralizados referidos no n.º 1 abrangia bens e serviços previstos na Portaria n.º 103/2011, de 14 de março, e constantes de acordos quadro em vigor celebrados pela ESPAP, I.P., os referidos procedimentos devem ser efetuados ao abrigo dos mesmos.

4 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é vedado às entidades compradoras vinculadas, a partir da data de abertura dos procedimentos referidos no n.º 1, proceder à abertura de procedimentos de aquisição e a renovações contratuais para bens e serviços abrangidos pelos primeiros.

5 – Até à data referida no número anterior, a contratação da aquisição pelas entidades compradoras vinculadas pode ser efetuada diretamente no âmbito dos acordos quadro celebrados pela ESPAP, I.P., com respeito pelas condições contratuais estabelecidas nos mesmos.

6 – As entidades compradoras vinculadas devem reportar à Unidade Ministerial de Compras todos os contratos celebrados nos termos do número anterior, bem como todas as informações relevantes a respeito dos mesmos, de forma a possibilitar o seu envio à ESPAP, I.P.

7 – Excepcionalmente e nas aquisições abrangidas por acordos quadro, a UMC pode, mediante proposta devidamente fundamentada e quando se justifique, autorizar qualquer das entidades compradoras vinculadas do Ministério a assumir a condução dos respetivos procedimentos de contratação.

8 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de março de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

ANEXO

Lista a que se refere o número 1

Acordo quadro	Bens e serviços associados	Códigos CPV
Serviço móvel terrestre	Comunicações móveis de voz. Integração fixo-móvel Comunicações móveis de dados.	64210000-1: Serviços telefónicos e de transmissão de dados.
Cópia e impressão	Impressoras pessoais Impressoras de rede Multifuncionais Acessórios Consumíveis de impressão Assistência técnica Fax Digitalizadores Impressoras portáteis Serviços de impressão	30120000-6: Equipamento para fotocópia e impressão em <i>offset</i> . 30232100-5: Impressoras e traçadores de gráficos. 30216110-0: <i>Scanners</i> para computadores 50310000-1: Manutenção e reparação de máquinas de escritório. 32581200-1: Equipamento para telecópia.